

25 DE JULHO DE 2018

QUARTA-FEIRA, ANO II - EDIÇÃO 182

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

## DECRETOS

### DECRETO Nº 5235 , DE 25 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2168

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$216.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			216.000,00	
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	1764	04.126.7002.2540.0000	MANUT.DO PARQUE TECNOLÓGICO E D.T.I	216.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	42	04.122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
04	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	147	04.131.7004.2251.0000	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DC	-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1432	20.606.6001.2195.0000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	
	1801	99.999.9999.9001.0000	PARA SUPLEMENTACOES	-56.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1820	04.129.7001.2324.0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENI	-25.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1945	16.482.5005.1044.0000		CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-20.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
33	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
1992	15.452.5002.1134.0000		ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- GERAL	-30.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
33	04	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
2180	26.782.5003.2175.0000		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
33	05	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA		
2191	04.122.7001.2320.0000		MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**Anulação (-)**

**-216.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**JOSELYR B. COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# JUSTIFICATIVAS

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recapeamento asfáltico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para recapeamento da Rua Doutor Félix Fagundes.

Fornecedor: TMK Engenharia S.A

Empenho(s): 10968/2018

Valor: R\$ 245.983,50

Avaré, 25 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar serviços de coleta e destino final de resíduos de serviços de saúde, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o recolhimento do lixo hospitalar.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda ME

Empenho(s): 9935/2017

Valor: R\$ 24.596,00

Avaré, 25 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das atividades da Municipalidade.

Fornecedor: Dodava Max Eireli – ME

Empenho(s): 11905, 11904, 11909, 11906, 13531, 13530/2017

Valor: R\$ 4.860,00

Avaré, 25 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas, tal quebra de ordem se faz necessária para atender os eventos Batalha na Concha e show “Vamo que Vamo”.

Fornecedor: Karina Leardini

Empenho(s): 9327/2018

Valor: R\$ 2.699,00

Avaré, 25 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de revisão de veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: Proeste Comércio de Veículos e Peças Prudente Ltda

Empenho(s): 10966, 10967/2018

Valor: R\$ 450,90

Avaré, 25 de Julho de 2018

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**Prefeito**